



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA;
REF: REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29-2022 PROCESSO Nº 103/2022**

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANTONIO VILSON BERNARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.820.102/0001-04, representado por **EDERSON ALBARELLO**, cpf: 000.860.010-43 doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de hora máquina para o interior do município;

Item 01- 25 horas/ máquina –Trator de esteira com ano de fabricação não inferior 2018 ;incluindo operador habilitado e todas as despesas relativas da máquina.

Descrição da máquina: marca komatsu D51 ano modelo 2020

Valor Unitário: R\$ 305,00

Valor Total: R\$ 7.625,00

Item 02- 50 horas/máquina – Escavadeira hidráulica com ano de fabricação não inferior 2018, peso operacional mínimo 17 toneladas, incluindo operador habilitado e todas as despesas relativas da máquina.

Marca: PC 210-1 – ano modelo 2021

Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA- A contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando-se a efetuar a entrega atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratante exercerá a fiscalização, avaliação dos serviços, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLAUSULA QUARTA: O preço global a ser pago pelo CONTRATANTE pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será de R\$ 27.625,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo para a Secretaria Municipal de Agricultura, sem que incida sobre o mesmo qualquer reajuste a ser pago e será pago somente após a vistoria, aprovação executada pelos servidores responsáveis, certificando o fiel cumprimento deste contrato.

Todas as despesas quanto a máquina e ao operador, correrá por conta da contratada.

O pagamento será efetuado conforme recursos próprios do município, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo responsável do recebimento da mesma.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

Correrá por conta da dotação:

2082

339039.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí (RS), 19 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE IRAI - RS
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal
Contratante

ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
Ederson Albarello
Contratado

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
Assessor Jurídico Municipal - OAB-35297

Testemunhas:

1. _____ cpf: _____
2. _____ cpf: _____